



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2021/UNAI/RES
Diretor-Geral: Sr. Rudinei Muller	
Auditado: Monitoramento das Recomendações	
Equipe de Auditoria: Matilde Cristiane Flores Carlotto e Leandro Pinheiro Vieira	
Período de Auditoria: dezembro de 2020 a março de 2021	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto nº 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – [PAINT 2020](#), aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 124, de 10 de dezembro de 2019, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2021/UNAI/RES que se refere ao acompanhamento das recomendações pendentes de atendimento.

As respostas e as indicações da Gestão serviram de base para análise quanto ao atendimento das recomendações.

Monitoramento das Recomendações
Ação nº 05 do PAINT/2020

Objetivo:

Verificar o cumprimento das recomendações.

Escopo:

O *Campus* Restinga tem vinte recomendações pendentes de atendimento, as quais foram expedidas nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, e que foram objeto de acompanhamento por parte desta Auditoria.

Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço (OS) do Auditor-chefe para realização dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

2. Envio de Ofício do Auditor-chefe comunicando aos Diretores-gerais e ao Reitor o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria.
3. Confeccção e envio da S.A. nº 005/001/UNAI/RES/2020, e da S.A. nº 005/002/UNAI/RES/2021 solicitando informações e documentos para análise.
4. Análise das respostas e dos documentos apresentados.
5. Elaboração do Relatório de Auditoria Interna.

O trabalho foi realizado em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O histórico completo das recomendações pode ser consultado nos relatórios mencionados, disponíveis no site institucional.

Recomendações Atendidas

Gestão de Contratos

Relatório de Auditoria: 003/2018/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se ao gestor que adote medidas para efetuar a devida fiscalização das atividades terceirizadas realizadas dentro do campus, com a cobrança junto as empresas de documentação que comprove a capacitação/atualização e orientação de seus funcionários para o exercício das atividades contratadas; como forma de garantir maior controle interno.

Manifestação do Gestor em 12/12/2020:

“O setor de contratos do Campus Restinga elaborou uma planilha, que segue anexa, a qual relaciona os fiscais; técnicos e administrativos, e os gestores de contratos administrativos de forma sistemática para que subsidie a decisão do gestor na tomada de decisão referente às nomeações de novos fiscais e às necessárias substituições. Evitando, desta forma, sobrecarregar servidores envolvidos em mais de uma fiscalização administrativa, e também contribuindo para que a equipe de fiscalização de determinados contratos não seja formada por grupo de pessoas que gozam férias (por exemplo, apenas docentes) em um mesmo período e deixem a rotina de fiscalização descoberta por determinado tempo. As novas nomeações começaram a ocorrer posteriormente a uma conversa prévia com os novos fiscais, objetivando assim, esclarecer dúvidas e reiterar as responsabilidades dos envolvidos nas fiscalizações dos contratos, expondo sempre a importância do papel de cada fiscal na continuidade da prestação dos serviços contratados, na mitigação de possíveis danos à instituição, e na responsabilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

subsidiária da administração, e conseqüentemente, dos agentes públicos envolvidos no processo fiscalizatório. Outra contribuição efetiva para que se faça um maior controle interno por meio da fiscalização das contratadas, foi a criação no Drives Compartilhados no Google Drive (print MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Restinga anexo) de pastas referentes a cada contrato, disponibilizando o acesso a cada fiscal e gestor. Desta forma, para tentar minimizar os desencontros de informações importantes sobre as fiscalizações, é salvo, pelo setor de contratos, em cada pasta, os modelos de relatórios, os documentos enviados pelas contratadas, os e-mails com informações importantes, os contratos e termos de referência, as notas fiscais, entre outros documentos importantes. A partir do trabalho conjunto entre os fiscais neste drive, com o auxílio do setor de contratos, fica clara a contribuição desta ferramenta como uma medida voltada à eficiência da fiscalização administrativa dos contratados. Por fim, busca-se ainda para o próximo ano (2021) a contratação de curso in company para os fiscais se capacitarem e se sentirem mais apropriados de suas funções e obrigações.”.

Análise da Auditoria Interna: Considerando a resposta da Gestão e as medidas adotadas buscando aprimorar os controles internos, entende-se por atendida a recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.

Gestão de Transportes

Relatório de Auditoria: 007/2016/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se ao gestor que atente para a prática de um controle preventivo de manutenção dos veículos oficiais, buscando seguir as indicações de manutenção do fabricante dos veículos.

Manifestação do Gestor em 12/12/2020:

“Atendida.”

Manifestação do Gestor em 10/03/2020:

“1 - extrato de manutenções do nosso sistema, onde é possível verificar as trocas de óleo, filtros e pneus, bem como todas as manutenções ocorridas.

2 - uma planilha de controle que iria ser implementada no ano de 2020, porém, devido a pandemia, não foi possível iniciar este controle.”

Análise da Auditoria Interna: Considerando a manifestação da gestão, e analisando os documentos anexados, considera-se atendida a recomendação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.

Capacitação

Relatório de Auditoria: 008/2017/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se a elaboração do Plano Anual de Capacitação conforme as exigências legais do artigo 21 da Resolução 114/2014.

Manifestação do Gestor em 11/12/2020:

“Atendida. Até o ano de 2018, o IFRS elaborou somente o LND (Levantamento de Necessidades de Capacitação). Para 2021, com a nova legislação o Plano Anual de Capacitação passou a denominado PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas, o qual foi encaminhado ao Governo Federal para aprovação e posteriormente será publicizado na página do IFRS.”

Análise da Auditoria Interna: Considerando a manifestação da gestão, considera-se atendida a recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.

Recomendações em Atendimento

Gestão de Compras

Relatório de Auditoria: 004/2018/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Gestão de Transportes

Relatório de Auditoria: 007/2016/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se ao gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que quando a viagem carece de deslocamentos adicionais (além daqueles preenchidos no momento da solicitação de veículos) que o façam no formulário de solicitação quando do seu preenchimento no final da viagem, a fim de que se tenha como justificar diferenças de quilometragem posteriormente apuradas.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento.

Capacitação

Relatório de Auditoria: 008/2017/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento.

Auxílio-transporte

Relatório de Auditoria: 004/2019/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se a publicização com atualização semestral dos horários dos servidores docentes quanto aos horários de aula, atividades de ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir maior controle interno e controle para a concessão do auxílio-transporte, assim como outros auxílios.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Recomendações não atendidas

Gestão de Patrimônio

Relatório de Auditoria: 002/2015/UNAI/RES.

Recomendação: A)Recomendo que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos;

B)Recomendo ao gesto que tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Relatório de Auditoria: 002/2015/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do Campus, e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Gestão de Transportes

Relatório de Auditoria: 007/2016/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se ao gestor que atente para a utilização do termo de saída temporária de bens para as saídas dos veículos oficiais para a manutenção, atendendo a IN 009/2013 em seu art. 9º, XI.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Relatório de Auditoria: 007/2016/UNAI/RES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Recomendação: Recomenda-se ao gestor que atente para a realização de apurações periódicas de utilização e custo operacional dos veículos oficiais, de modo a atender o art. 14, caput e §1º da IN 009/2013.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Adicional Noturno

Relatório de Auditoria: 002/2016/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se que o setor registre no sistema de concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246, mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689 mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Assistência Estudantil

Relatório de Auditoria: 004/2019/UNAI/RES.

Recomendação: O setor analise a questão de pagamento a aluno com frequência global abaixo do mínimo adotando os procedimentos necessários de modo a garantir o atendimento do Edital e das normativas

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Auxílio-transporte

Relatório de Auditoria: 004/2019/UNAI/RES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Recomendação: Recomenda-se conste nos comprovantes de residência apresentados pelo servidor beneficiário do auxílio-transporte que estiverem em nome de terceiro, uma declaração desse terceiro, titular da conta, de que o servidor reside no referido endereço.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Relatório de Auditoria: 004/2019/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se a adoção de medidas que garantam que todos os auxílios transportes sejam concedidos através da abertura de um processo com toda documentação exigida anexa, como forma de garantir maior controle interno e transparência na utilização do dinheiro público.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Relatório de Auditoria: 004/2019/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se a verificação junto ao setor responsável por efetuar os descontos do auxílio transporte em situações de afastamento e a adoção da medida necessária em relação a situação constatada.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Projetos e Bolsas de Ensino

Relatório de Auditoria: 006/2019/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se que sejam observadas as prescrições editalícias que regem os Projetos de Ensino no âmbito do IFRS, em especial, a necessidade de apresentação dos formulários de indicação e substituição de bolsistas, tanto após a divulgação inicial dos bolsistas selecionados para os projetos quanto em eventuais substituições de bolsistas.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Diárias e Passagens

Relatório de Auditoria: 003/2019/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se o atendimento do art. 8º do Decreto nº 5.992/06 e do Art. 17 da IN/IFRS nº 013/12, no sentido de garantir ao servidor em deslocamento para prestação de suas atividades funcionais o devido Adicional de Deslocamento.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Relatório de Auditoria: 003/2019/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se ao Gestor que atente para o devido cumprimento das normativas art. 15 da Portaria MEC nº 403/2009 e art. 25 da IN IFRS nº 13/2012 no sentido de que a participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de no máximo dois representantes, em eventos realizados no país, salvo casos excepcionais e expressamente autorizados pelo Gestor.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.

Relatório de Auditoria: 003/2019/UNAI/RES.

Recomendação: Recomenda-se o atendimento do Decreto nº 5.992/06, art. 2º, §1º, inciso I, alínea "b", garantindo o pagamento de meia diária no dia de retorno à sede.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação não Atendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Conclusão

O objetivo desta auditoria foi atingido: verificação do atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos.

Destaca-se o esforço da Gestão envidando esforços para o atendimento das recomendações que estavam pendentes de atendimento, mesmo diante do cenário da pandemia da Covid-19.

Porto Alegre, 15 de março de 2021.

Matilde Cristiane Flores Carlotto
Auditora

Leandro Pinheiro Vieira
Auditor

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.